

RESOLUÇÃO 01/2022

A Presidente da Apae de Pinhão/Pr, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das Apaes com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Pinhão/Pr, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022.
2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados: a) Jocélia da Silveira Gomes, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Trajano Leite Martins, 31, São João, nesta cidade e comarca de Pinhão/Pr b) Jéssica Fátima Caldas, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada a Rua São Cristovão, 16, São Cristovão, nesta cidade e comarca de Pinhão/Pr c) Marilis Borcate Antunes, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada a Rua Manoel Mendes de Almeida, 85, Dona Evanira e d) Deocélia Aparecida Caldas, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rua Cornélio Pires Ribeiro, 85, Araucária, nesta cidade e comarca de Pinhão/Pr.
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Pinhão/Pr, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Pinhão/Pr e o seu Regimento Interno, se houver.

Pinhão, 30 de setembro de 2022



Silmara de Fátima Vollet
Presidente da APAE